



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 9799693

Concede regime de teletrabalho ao servidor Edmar Cardoso Correia de Oliveira.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011913-91.2019.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

A informação da SECAP de que o servidor requerente atendeu os requisitos legais: arts. 7º e 10º da Resolução Presi 6323305/2018 (6432577), para ter concedido o regime de teletrabalho,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDMAR CARDOSO CORREIA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no NUCJU da Seção Judiciária da Bahia, a trabalhar em regime de teletrabalho, a partir de 02/03/2020, pelo período de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho apresentando no PAe em epígrafe, ficando autorizado o acesso aos sistemas do Tribunal mediante VPN.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 18/02/2020, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9799693** e o código CRC **FB228039**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0011913-91.2019.4.01.8004

9799693v2